

Ato Administrativo nº 02/2021

Estabelece processos para
autorização de realização de Colação de Grau
dos cursos de Graduação do Centro
Universitário Metodista IPA em espaços físicos
fora do campus.

O Reitor do Centro Universitário Metodista IPA, no uso legal de suas atribuições estatutárias, com base no Decreto Municipal nº 20.891, de 09 de janeiro de 2021, e após ouvir o Centro de Operações em Emergência em Saúde para a Educação (COE-E),

Resolve,

Art.1º. É responsabilidade única da empresa de eventos (produtoras de eventos) contratada pelas comissões de formatura de formandos do Centro Universitário Metodista IPA, a confecção e execução de plano de segurança que atenda aos Protocolos Sanitários para Eventos e Feiras Livres, conforme estabelecido no Artigo 7º. do Decreto Municipal de Porto Alegre, no. 20.891 de 9 de janeiro de 2021.

Art.2º. É responsabilidade única da empresa de eventos (produtoras de eventos) contratada pelas comissões de formatura de formandos do Centro Universitário Metodista IPA, licenciar o evento (Colação de Grau) através do Escritório de Eventos (EE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município (SMDE), obedecendo o Parágrafo 1º., do Artigo 7º., do Decreto Municipal de Porto Alegre, no. 20.891 de 9 de janeiro de 2021.

Art.3º. É responsabilidade única da empresa de eventos (produtoras de eventos) contratada pelas comissões de formatura de formandos do Centro Universitário Metodista IPA, adotar “a íntegra do check-list de atendimento dos protocolos, mantendo documentação comprobatória e todos os registros” obedecendo o Parágrafo 2º., do Artigo 7º., do Decreto Municipal de Porto Alegre, no. 20.891 de 9 de janeiro de 2021.

Art.4º. A empresa de eventos (produtoras de eventos) contratada pelas comissões de formatura de formandos do Centro Universitário Metodista IPA, deverá entregar cópia do plano de segurança e do documento comprobatório de licenciamento emitido pelo Escritório de Eventos (EE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município (SMDE), com a antecedência mínima de uma semana.

§1º. - A entrega da cópia do plano de segurança e do documento comprobatório de licenciamento emitido pelo Escritório de Eventos (EE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município (SMDE) deverá ser feita pelos seguintes endereços de e-mail: reitoria.ipa@ipa.metodista.br e formaturasipa@ipa.metodista.br

Art.5º. Após entrega da cópia do plano de segurança e do documento comprobatório de licenciamento, emitido pelo Escritório de Eventos (EE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município (SMDE), com o prazo mínimo de uma semana, a Reitoria emitirá autorização e fará convocação da Mesa Diretiva para participação na Colação de Grau.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2021.



Marcos Wesley da Silva, prof. dr
Reitor